LEI MUNICIPAL Nº 3015

Autoriza transferência de imóvel.

LORENO ALBUQUERQUE GRAEFF, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a transferir, mediante escritura pública de doação, à Cooperativa Central Gaúcha de Cevada e Malte Ltda., COOPERMALTE, o domínio da área de 202.923,24 m², situada no todo maior de propriedade do Município de Carazinho, conforme escritura pública inscrita no Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Carazinho, Livro nº 2, sob nº R 1-7549.

Art. 2º - A área objeto da transferência autorizada pelo artigo anterior, fica situada à margem Norte da BR-285, tendo seu ponto inicial a 350 metros da divisa do todo maior, com a área do Patronato Santo Antonio, partindo do mesmo, numa extensão de 730 metros rumo Oeste, donde, formando um ângulo de 70º 00' NE, segue em direção à Norte numa extensão de 490 metros, daí, formando um ângulo de 14º 45' SO, segue numa extensão de 436 metros rumo Leste, de cujo ponto, formando um ângulo de 86º 30' SO numa extensão de 280 metros em direção Sul, atinge o ponto inicial.

Art. 3º - Fica reservado à COOPERMALTE o uso exclusivo dos dois poços artesianos existentes sobre a área remanescente, de propriedade do Município de Carazinho.

Art. 4º - A área, objeto da transferência à COOPERMALTE, deverá ser destinada pela mesma a instalação do seu complexo industrial, cujo projeto deverá obedecer as normas técnicas estabelecidas pela Companhia de Desenvolvimento Industrial e Comercial do Rio Grande do Sul-CEDIC.

§ único - Caso não haja a implantação da Indústria, a área objeto desta doação, reverterá ao Município de Carazinho.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente as constantes na Lei Municipal nº 2899/77, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, 21 de março de 1979.

a)LORENO ALBUQUERQUE GRAEFF
Prefeito Municipal

a)José Luiz Espanhol
Secretário

Create PDF with GO2PDF for free, if you wish to remove this line, click here to buy Virtual PDF Printer